

Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2650 de 14 de Dezembro de 1.992


O Professor Celso de Almeida Lage,  
Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

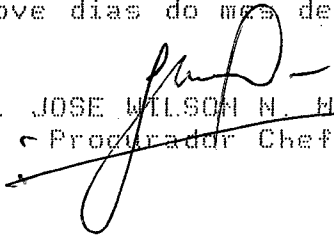
Artigo 1º - Passa a denominar-se de  
"ANTONIO MAZULK", trecho de via pública, localizada entre a Rua  
Walter Pires Lemos e Rua Dr. Clóvis Hardimann, na Vila Pontilhão,  
como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu com o  
desenvolvimento do nosso Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.

  
Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mês de dezembro de 1.992.

  
Dr. JOSE WILSON N. MARQUES  
Procurador Chefe